

RESOLUÇÃO Nº 520/05

A Comissão Intergestores Biparte, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/1993, em reunião realizada no auditório do Lacen, às 10h, quinta-feira, dia 08 de dezembro de 2005.

Considerando a Portaria nº 1721/GM/MS/05, que cria a Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e a Portaria nº 635/SAS/GM/05, que contém o regulamento técnico para a implantação do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS.

RESOLVE:

Artigo1º - Aprovar o processo de adesão à Política Nacional de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.

Artigo 2º - Definir a relação dos hospitais que atendem aos critérios das portarias referidas, conforme listagem abaixo:

- Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;
- Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha;
- Obras Sociais da Comunidade de Vinhático;
- Associação Beneficente São Pedro;
- Hospital Sociedade Beneficente São Camilo;
- Santa Casa de Misericórdia de Colatina;
- Fundação Social Rural de Colatina;
- Fundação Beneficente Rio Doce;
- Hospital Maternidade São Camilo;
- Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva;
- Associação Feminina de Combate ao Câncer;
- Associação Beneficente Santa Rita;
- Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória;
- Associação de Congregação de Santa Catarina;
- Fundação José Theodoro de Andrade;
- Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana;
- Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia;
- Associação Beneficente Ferrovia Estrada de Ferro Vitória a Minas;
- Associação Beneficente Santa Maria;
- Associação Beneficente Espírito Santense Vila Velha;
- Movimento de Educação Promocional do ES;
- Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins;
- Conferência de São Vicente de Paulo;
- Hospital Madre Máximo Venda Nova do Imigrante;
- Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;





- Hospital Infantil Francisco de Assis;
- Hospital Maternidade Santa Helena;
- Hospital Apóstolo Pedro;
- Santa Casa de Misericórdia de Castelo;
- Santa Casa de Misericórdia de Guaçui;
- Casa de Caridade São José;
- Sociedade Civil Santa Casa de Iúna;
- Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Pancas;
- Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga;
- Santa Casa de Misericórdia "Jesus Maria José".

Artigo 3º - Recomendar aos Gestores Estaduais que encaminhe ao Ministério da Saúde a documentação necessária à etapa de adesão dos hospitais.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de dezembro de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Biparitie/ES

www.saude.es.gov.br - bipartite@saude.es.gov.br